



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 129/2019

DATA: 08 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição do servidor **NIVALDO DE OLIVEIRA MARÇAL** e dá outras providências,

Considerando o Art. 159 da Lei Complementar 012/2013 de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município e o Art. 43 da Lei Complementar 473/2013 de 24 de Abril de 2013, que dispõe sobre o Regime Próprio dos Servidores Municipais, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Averbar o tempo de serviço / contribuição conforme Certidão emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social nº 10021010.1.00124/18-3, ao servidor **Nivaldo de Oliveira Marçal**.

Art. 2º - O período averbado compreende a 3.875 dias, correspondendo a 10 anos, 07 meses e 15 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 08 de Fevereiro de 2019

ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal

REGISTRE- SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE- SE